

Recurso referente concorrência pública Número 2022.07.27.01-SPT proposta técnica numero 222 Licitante Wagner Bez Fontana

Wagner Fontana <wagner,b.fontana@gmail.com>
Para: Comissão Permanente de Licitação - CPL <cpl@pgm.caucaia.ce.gov.br>
Cc: juridicolicitacao@pgm.caucaia.ce.gov.br

8 de dezembro de 2022 14:49

Boa tarde!

Comissão Permanente de Licitação do Município de Caucaia/CE,

Recurso referente licitação Número 2022.07.27.01-SPT

A/C: Sr Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Caucaia,

Seguem em anexo Recurso assinado digitalizado e proposta técnica 222, abaixo resumo do recurso proposto:

Para: Comissão Permanente de Licitação do Município de Caucaia/CE,

Eu Wagner Bez Fontana, brasileiro, casado, residente no endereço Rua Taquara numero 261, bairro Tabuba, Caucaia, Ceara, fritante com proposta técnica numero 222, venho através deste recurso solicitar a revisão da pontuação referente item 3 = Cursos a capacitação e formação, atribuída a minha proposta técnica uma vez que a pontuação de 2 pontos esta incorreta.

É possível observar que os cursos e comprovantes apresentados nas paginas 5,6,7,8 da proposta técnica em anexo atendem os critérios desta licitação. Portanto peço que seja feita a seguinte correção:

Página 05 ou	Curso de primeiros socorros básico.	Item do certame 3.2 (Curso de Primeiros	3 pontos
Página 05 Página 06 Ou Folha 07	Turismo de Aventura.	Socorros e/ou de trânsito) Item do certame 3.1 (Curso(s na temática(s) de e/ou temática de turismo)	2 pontos
Página 07 ou Folha 09	Curso Ecoturismo	Item do certame 3.1(Curso(s na temática(s) de e/ou temática de turismo)	2 pontos
Página 08 ou Folha 11	Curso para condutores de veículos de transportes produtos perigosos (M.O.P.)	Item do certame 3.3 (Curso de Di Defensiva)	4 pontos
Página 08 ou Folha 11	Curso para condutores de veículos de transportes produtos perigosos (M.O.P.)	Item do certame 3.3 (Curso de legislação de trânsito)	3 pontos
Total	14 pontos		

Sendo assim meu pedido é para que seja retificada a pontuação atribuída na publicação no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE AUCAIA - 05 de Dezembro 2022, ANO XXI, Número 2602, Página 16; de 2 pontos, para **total de 14 pontos (quatorze pontos)** referente a Cursos de capacitação e formação.

Atenciosamente,

Wagner Bez Fontana

CPF 025 263 189 71 RG 5822340-9

Proposta técnica número 222. E mail: wagner.b.fontana@gmail.com

Caucaia, 08 de Dezembro de 2022.

2 anexos

Recurso Digitalizado Wagner Bez Fontana proposta tec 222 licitação buggy.pdf 221K

PROP. TÉCNICA 222 DE WAGNER BEZ FONTANA licitacao buggy.pdf

Recurso referente licitação Número 2022.07.27.01-SPT



Para: Comissão Permanente de Licitação do Município de Caucaia/CE,

A/C: Sr Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Caucaia,

Eu Wagner Bez Fontana, brasileiro, casado, residente no endereço Rua Taquara numero 261, bairro Tabuba, Caucaia, Ceara, licitante com proposta técnica numero 222, venho através deste recurso solicitar a revisão da pontuação referente item 3 = Cursos de capacitação e formação, atribuída a minha proposta técnica uma vez que a pontuação de 2 pontos esta incorreta.

É possível observar que os cursos e comprovantes apresentados nas paginas 5,6,7,8 da proposta técnica em anexo atendem os critérios desta licitação. Portanto peço que seja feita a seguinte correção:

Página 05 ou Folha 05	Curso de primeiros socorros básico.	Item do certame 3.2 (Curso de Primeiros Socorros e/ou de trânsito)	3 pontos
Página 06 ou Folha 07	Turismo de Aventura.	Item do certame 3.1 (Curso(s na temática(s) de e/ou temática de turismo)	2 pontos
Página 07 ou Folha 09	Curso Ecoturismo	Item do certame 3.1(Curso(s na temática(s) de e/ou temática de turismo)	2 pontos
Página 08 ou Folha 11	Curso para condutores de veículos de transportes produtos perigosos (M.O.P.)		4 pontos
Página 08 ou Folha 11	Curso para condutores de veículos de transportes produtos perigosos (M.O.P.)		3 pontos
Kotal	A portos		

Sendo assim meu pedido é para que seja retificada a pontuação atribuída na publicação no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA - 05 de Dezembro 2022, ANO XXI, Número 2602, Página 16; de 2 pontos, para total de 14 pontos (Manuel de pontos) referente a Cursos de capacitação e formação.

CPF 025 263 189 71

WAGNET L

RG 5822340-9

Proposta técnica número 222.

E mail: wagner.b.fontana@gmail.com

Caucaia, 08 de Dezembro de 2022.





FASE DE PROPOSTAS TÉCNICAS CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2022.07.27.01-SPT RECURSO JEFFREY TODD STONE



Av. Coronel Correia nº 1073, Parque Soledade Caucaia/CE - CEP: 61603-005 E-mail: cpl@pgm.caucaia.ce.gov.br

Concoviència plublica Nº 2022.07.27.01



pedido de reconsideração.

Em x JEPPREY TODD Stone CPF 742.226.601.59 Cel: 85 98862.7573

DATA: 0914212024S: 09:55

recurso de l'eifaçai sés 3632

nequero a vie analis.

Vento por meio desse peclir a analis des avvso e reconsideraçai des avvsos tendo en vista que esses ausos toi Conciderado a contros licitantes.

diante da licitações mens euroso aprepentados não joram considerades pontuando numero minimo; sendo que goi os mesmos de contres l'aitantes e pontuação matima.

JEFFREY TOOD Store CPF . 742.226 601-59

cel: 85 98862-7573

Caucaia 09/12/2022

Concorrencia publica No 2022,07.27.01



Recurso de revisão de pontuação - Processo nº 2022.07.27.01-SPT

2 mensagens

Jeff Stone <jeffinbrazil@gmail.com>

12 de dezembro de 2022 11:07

Para: "cpl@pgm.caucaia.ce.gov.br" <cpl@pgm.caucaia.ce.gov.br>, Jeff Stone <jeffinbrazil@gmail.com>

No anexo o documento sobre Recurso de revisão de pontuação no processo nº 2022.07.27.01-SPT

por favor, confirme se você recebeu

JEff

recurso jeff.pdf 302K

Comissão Permanente de Licitação - CPL <cpl@pgm.caucaia.ce.gov.br> ra: Jeff Stone <jeffinbrazil@gmail.com>

12 de dezembro de 2022 11:34

Caro Jeff, Bom dia.

Acusamos o recebimento

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Atenciosamente,

Comissão Permanente de Licitações Município de Caucaia/CE





Ao Secretario Municipal de Patrimônio e Transporte do Municipio de Caucaia-CE

Recurso de revisão de pontuação

Licitante: Jeffrey Todd Stone

Processo nº 2022.07.27.01-SPT

Objeto: Delegação de Permissão de uso para operacionalização so Serviço de Transporte

Especial Denominado Buggy-Turismo do Município de Caucaia-CE

Eu, Jeffrey Todd Stone, portador do CPF n° 742.226.601-59, licitante da Concorrência Pública processo n° 2022.07.27.01-SPT, que tem como objeto a "Delegação de Permissão de uso para operacionalização so Serviço de Transporte Especial Denominado Buggy-Turismo do Município de Caucaia-CE", venho, por intermédio desta, apresentar a Vossa Senhoria Recurso de Revisão de Pontuação, com base nos fatos e fundamentos a seguir elencado:

DA TEMPESTIVIDADE

No dia 05 de dezembro de 2022, foi publicado o devido resultado da licitação processo n° 2022.07.27.01-SPT, que tem como objeto a "Delegação de Permissão de uso para operacionalização so Serviço de Transporte Especial Denominado Buggy-Turismo do Município de Caucaia-CE".

Nos termos do edital, em seu item 17.1, das decisões proferidas pela comissão permanente de licitação, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, desse modo, o prazo final é 12/12/2022, restando tempestivo o recurso.

DO ENCAMINHAMENTO

Segundo o item 17.2 do mesmo edital, os recursos devem ser dirigidos Ao Secretario Municipal de Patrimônio e Transporte do Municipio de Caucaia-CE, razão pela qual o encaminhamento se revela devido e correto.

DO MÉRITO E DA REANALISE

Deve ser dito que, conforme previa o edital, apresentei todos os meus certificados de cursos com temáticas especificas para pontuação.

O fato é que todas temáticas descritas no edital foram contempladas nos certificados juntados, gerando a expectativa de pontuação máxima.

Contudo, tal fato não ocorreu, decisão esta que não foi devidamente motivada com a enumeração de quais certificados não teriam sido aceitos, e por qual razão.

Desse modo, solicita-se uma reanalise da pontuação relativa aos cursos que o licitante deve ter, de modo que seja concedida a pontuação máxima, como é devido.

Caso se entenda pela perda de pontuação, que, em virtude do principio da publicidade, da ampla defesa e do contraditório, seja apontados quais certificados não foram aceitos e a razão da não aceitação, possibilitando, assim, que sejam tomadas as medidas judiciais cabíveis, se for o caso.

Jeffrey Todd Stone
CPF n° 742.226.601-59